



DECRETO Nº 047/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 317.616,03 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.700 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0001 – Superávit Recursos Ordinários

Despesa: 106.....R\$ 85.000,00

Fonte: 00.01.0012 – Transferências de Convênios – Outros

Despesa: 107.....R\$ 150.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serv. Urbanos

Projeto/Atividade: 1.004 – REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0018 – Superávit COSIP

Despesa: 108.....R\$ 82.616,03

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2019 no valor de **R\$ 167.616,03 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos)**, e; **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** provenientes do provável excesso de arrecadação de Convênio firmado com a União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de fevereiro de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 047/2020
DATA:	17/03/2020
EDIÇÃO Nº:	383
Assinatura:	